



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Nota Técnica nº: 9/2020 - GAOS- 14421

ASSUNTO: Estimativa de Custeio Operacional - Hospital de Campanha de Formosa (Hospital Municipal de Formosa) - Plano de Contingência para o Novo Coronavírus

Trata-se de documento técnico elaborado com o objetivo de apresentar a **estimativa** do custeio operacional do Hospital de Campanha de Formosa (Hospital Municipal de Formosa Dr. Cesar Saad Fayad), em **caráter de emergência**, o qual será objeto de celebração de Contrato de Gestão, por inexigibilidade, ante os fatos e fundamentos expostos no Despacho nº 1303/2020 - GAB (v. 000012577091), com instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde, selecionada para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia da referida Unidade Hospitalar, pelo período de **até 180 (cento e oitenta) dias**.

A situação fora de flagra em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a requisição administrativa do Hospital do Servidor Público para a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás promoveu então a instalação de um Hospital de Campanha naquele local (Processo Administrativo 202000010010558), o qual já está em funcionamento, em preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.

Contudo, em razão da rápida disseminação do vírus em todo o mundo, com as análises apontando para a necessidade de ampliar consideravelmente o número de leitos de internação tanto em Unidade de Terapia Intensiva, bem como de enfermarias (semi críticos), as equipes técnicas desta Pasta têm realizados visitas para identificar possíveis unidades que possam integrar a rede de enfrentamento ao coronavírus em caráter emergencial.

A própria Superintendência de Atenção Integral à Saúde manifestou no Memorando nº 24/2020 - SAIS (v. 000012417561) pelo fortalecimento do "processo de regionalização, hierarquização e integração das ações e serviços de saúde em tempos de pandemia", reforçando pela organização da rede e dos fluxos assistenciais, de forma que a população tenha acesso "equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde" e que se assegure a assistência com a máxima agilidade e celeridade neste momento de emergência.

Dessa forma, ante todos os fundamentos apresentados, deu-se andamento à implantação do Hospital de Campanha de Itumbiara (Hospital e Maternidade São Marcos) (Processo Administrativo 202000010012508), que será unidade de referência para o atendimento da Macrorregião Sudeste (55 municípios, 1.512.056 habitantes) (v. 000012349109).

Em ato contínuo, deflagrou-se o processo para a cobertura da Macrorregião Sudoeste (28 municípios, 656.450 habitantes), onde está inserido o Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho que passará a reforçar a estratégia de enfrentamento à pandemia com o Hospital de Campanha de Jataí (Processo Administrativo 202000010013478).

Agora, segue-se com a implantação do Hospital de Campanha de Formosa (Hospital Municipal de Formosa Dr. Cesar Saad Fayad) para cobertura da Macrorregião Nordeste (31 municípios e 1.207.393 habitantes).

Pois bem.

A metodologia empregada utiliza o Custeio por Absorção, que nada mais é do que o **custeio integral/custos fixos** registrados no custo final de cada produto comercializado e/ou serviço e, por conseguinte, efetivamente consumido. Trata-se do **único método** aceito pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), em que se realiza a "**apropriação integral de todos os custos** (diretos, indiretos, fixos e variáveis) aos produtos/serviços finais" (Ministério da Saúde, 2006).

Para o cálculo **estimado** do custo operacional, considerou-se o Relatório nº 01/2020 - SAIS, elaborado pela Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS) (v. 000012569506), bem como o Relatório nº 01/2020 (v. 000012640397) elaborado pelos Coordenadores Regional de Regulação; de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade; e de Gestão Integrada, que trouxe importantes informações, a partir da visita *in loco* ao referido Hospital, apontando pela situação atual da Unidade, bem como para o **potencial a ser instalado** com as devidas adequações.

O Relatório em questão demonstra que a Unidade Hospitalar **está em funcionamento**, com alguns tipos de atividades assistenciais e exames, rotina no Centro Cirúrgico, dentre outros, embora não esteja em sua capacidade máxima como apontado na

conclusão do documento, o qual demonstra pela necessidade de adequações pontuais da estrutura física.

Assim, para a orientação da construção do custeio desta unidade hospitalar, empregou-se a legislação relacionada, as informações constantes do relatório supramencionado e, **essencialmente**, a Ata de Reunião realizada em 14/04/2020 (v. 000012545642) entre o Gestor desta Pasta e as Superintendências envolvidas com a demanda referente ao coronavírus, em que fora **deliberado e definido** pela capacidade operacional do Hospital de Campanha de Formosa (Hospital Municipal de Formosa Dr. Cesar Saad Fayad) da seguinte forma:

- a) Possível capacidade operacional a ser instalada no Hospital de Campanha de Formosa (Hospital Municipal de Formosa), localizado em Formosa-GO, para a Contingência para o Novo Coronavírus
 - a.1) 10 (dez) leitos de Unidade Crítica de Atendimento
 - a.2) 60 (sessenta) leitos de Unidade de Internação
- b) Número de atendimentos de urgência e emergência estimados
- c) Perfil epidemiológicos dos pacientes possivelmente encaminhados, com atenção especial ao perfil de infectologia e dermatologia sanitária.
- d) Legislação publicada até o momento relacionada ao perfil de atendimento e à provável perspectiva de avanço da enfermidade.

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma **previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos**, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás.

1. LINHAS DE CONTRATAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS

A estimativa dos custos operacionais do Hospital de Campanha de Formosa (Hospital Municipal de Formosa), localizado em Formosa-GO, foi segmentada conforme **possíveis linhas de contratação**, justamente pela situação nova, inóspita e diferenciada pela qual todo o país e o mundo estão enfrentando. No entanto, conforme informado, em razão de se desconhecer a realidade da demanda para a situação de emergência, estabeleceram-se as linhas de contratação tão somente para efeitos de custeio, visto que não é possível definir os serviços que serão demandados.

Os cálculos foram realizados conforme a projeção, a possibilidade das **Internações Hospitalares**, as quais contemplam, quando necessário, o encaminhamento para leitos de atendimento crítico conforme a gravidade do paciente e a discricionariedade da decisão colegiada quanto ao número de leitos a serem implementados para coronavírus nesta unidade hospitalar.

Os serviços "Atendimento de Urgência e Emergência na Atenção Especializada" e "Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) interno", são serviços inerentes ao funcionamento do Hospital e, por esse motivo, foram inseridos no cálculo do custeio operacional, embora não constem como linha independente de contratação.

Ante as peculiaridades da Instituição, que carecerá de adequações, e em razão da possível capacidade operacional a ser instalada para uso, optou-se por estabelecer o custeio para uma série de atendimentos estimados, os quais serão reavaliados por equipe técnica ligada ao Gestor desta Pasta conforme a demanda que se apresentar.

2. MÉTODO DE CÁLCULO

2.1. Percentis (25, 50 e 75)

O custeio de cada linha foi calculado com o Percentil 25 (P25), Percentil 50 (P50) e Percentil 75 (P75). O P25 se refere à posição 25; enquanto que o P50 refere à mediana de custo unitário para a mesma distribuição de frequência e o P75 faz referência à posição 75 dos custos unitários, considerando uma distribuição de 100 (cem) unidades. Esses percentis foram fornecidos pela Consultoria Planisa, a partir do *benchmark* do sistema *Key Performace Indicators for Health – KPIH*, ano 2018, em que se usou como base os dados fornecidos para o Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), por se considerar a única unidade hospitalar no Estado de Goiás, atualmente em funcionamento, que poderia se aproximar dos serviços a serem prestados na atual conjuntura.

Assim, o custo mensal estimado foi obtido multiplicando a quantidade estimada de produção, pelo seu custo unitário a P25, P50 e P75 provenientes de base externa.

2.2. Memória de cálculo

2.2.1. O critério usado para o custeio das **"Internações Hospitalares"** é o paciente-dia, e o volume foi obtido pela multiplicação de três variáveis (número de leitos x taxa de ocupação hospitalar x dias do mês). O preconizado pelo Ministério da Saúde é uma taxa de ocupação hospitalar (TOH) de 85% para as enfermarias e de 90% para as Unidades de Terapia Intensiva, as quais foram utilizadas como parâmetro de comparação para as unidades semi críticas a serem introduzidas no Hospital.

No entanto, por se considerar a atipicidade do momento com a previsão de que a unidade hospitalar será implementada e entrará em funcionamento simultaneamente ao enfrentamento do pico de incidência de casos, com excessivo número de pacientes sintomáticos, os quais carecerão de internação, considerou-se a ocupação de 100% para os 60 leitos disponíveis para internação semi crítica e para os 10 leitos para tratamento intensivo/crítico, o que proporcionou uma projeção de pacientes-dia, conforme quadro abaixo.

Assim, o custeio estimado para as unidades foi obtido multiplicando esse volume de paciente-dia pelo custo unitário da diária.

Internação	Nº leitos	TOH	Qtde dias do mês	Pac Dia Projetado
UI Adulto	60	100%	30,4	1.824
UTI Adulto*	10	100%	30,4	304

* leitos críticos

2.2.2. O custeio para os “Atendimentos de Urgência e Emergência na Atenção Especializada” envolve o número provável de atendimentos, e seu custeio foi estimado multiplicando-se a meta estabelecida (a qual pondera pela previsão de atendimentos e possível demanda) pelo respectivo custo unitário.

2.2.3. O custeio do “Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)” foi obtido multiplicando o volume estimado de cada item, pelo respectivo custo unitário. O volume de cada item considerou o setor solicitante, a quantidade, e o número de paciente-dia ou atendimento que gerou aquela demanda pelo SADT. Considerando a projeção/estimativa de metas em alguns setores, e a consequente variação de demanda proporcional de exames, foi calculado o índice de variação de cada setor e multiplicado por cada exame solicitado.

Como se trata de nova Unidade Hospitalar, considerou-se uma estimativa de atendimentos baseada no perfil do HDT, chegando-se a um índice de SADT, médio, para a possível volumetria de atendimentos no Hospital de Campanha de Formosa (Hospital Municipal de Formosa), de aproximadamente 1,14 para as Unidades de Internação Adulto e de 1,23 para as Unidades de Terapia Intensiva/Leitos Críticos que, entretanto, foi ponderado com relação a alguns serviços terapêuticos, tal como o fornecimento de bolsas de sangue, tendo em vista o não conhecimento completo do comportamento da patologia em questão poderá demandar mais ou menos os exames de apoio.

2.3. Atualização de Valores

Como os percentis fornecidos pela Consultoria Planisa são de 2018, foi aplicado índice FIPE-Saúde acumulado de janeiro a dezembro de 2019, em 5,71%, para atualização dos custos de todas as linhas de serviços.

3. VALOR MENSAL ESTIMADO

Considerando a metodologia utilizada e os cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o custeio mensal estimado para a operacionalização do Hospital de Campanha de Formosa (Hospital Municipal de Formosa) é de **R\$ 2.752.221,23** (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais, e vinte e três centavos) no Percentil 25; de **R\$ 3.132.094,53** (três milhões, cento e trinta e dois mil, noventa e quatro reais, e cinquenta e três centavos) no Percentil 50; e de **R\$ 3.693.371,13** (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e um reais, e treze centavos) no P75.

Para melhor elucidação dos valores, apresenta-se a tabela abaixo:

HOSPITAL DE CAMPANHA DE FORMOSA

DESCRIÇÃO	CRITÉRIO	QUANTIDADE	P25	P50	P75	P25	P50	P75
1. SERVIÇOS HOSPITALARES (c/HM e c/ Mat/Med)								
1.2 Enfermaria- Adulto (100%)	Paciente-dia	1.824	611,25	692,42	756,83	1.114.920,00	1.262.974,08	1.380.457,92
1.3 UTI Adulto (100%)	Paciente-dia	304	1.684,11	1.873,06	1.976,87	511.969,44	569.410,24	600.968,48
1.5 Emergência / Pronto Atendimento	Atendimento	2.000	278,61	280,80	366,36	557.220,00	561.600,00	732.720,00
						2.184.109,44	2.393.984,32	2.714.146,40
2. SERVIÇOS DE SADT - INTERNO E EXTERNO (c/HM e c/ Mat/Med)								
2.1 Bolsas Transfundidas	Bolsa	157	258,46	286,36	310,28	40.637,67	45.024,38	48.785,32
2.2 Ecocardiograma (ECO)	Exame	7	93,80	99,26	106,78	650,03	687,87	739,99
2.3 Análises Clínicas	Exame	29.610	5,85	8,90	13,13	173.220,49	263.532,03	388.783,76
2.4 Raio X	Exame	638	42,92	46,47	48,17	27.395,84	29.661,80	30.746,91
2.5 Ultrassonografia	Exame	66	59,56	62,04	67,51	3.916,07	4.079,13	4.438,78
2.6 Tomografia	Exame	661	152,60	164,04	173,28	100.821,29	108.379,59	114.484,36
2.7 Fonoaudiologia	Sessão	63	21,16	31,37	53,69	1.337,10	1.982,27	3.392,67
2.8 Psicologia	Sessão	1.637	26,59	39,25	63,61	43.521,18	64.242,44	104.113,67
2.9 Terapia Ocupacional	Sessão	59	25,91	37,39	56,17	1.522,73	2.197,41	3.301,11
2.10 Fisioterapia	Sessão	1.784	14,81	27,54	45,36	26.426,22	49.141,00	80.938,12
		34.682				419.448,62	568.927,92	779.724,69
VALOR PARCIAL DOS SERVIÇOS						2.603.558,06	2.962.912,24	3.493.871,09
VALOR QUE DISPENSA FIPE (por ser de 2019)						-	-	-
VALOR PARA APLICAÇÃO DE FIPE SAÚDE						2.603.558,06	2.962.912,24	3.493.871,09
APLICAÇÃO DE FIPE SAÚDE¹ ACUMULADO 2019 (JAN-DEZ) 5,71%						2.752.221,23	3.132.094,53	3.693.371,13
VALOR TOTAL ESTIMADO						2.752.221,23	3.132.094,53	3.693.371,13

1. Percentis externos são de 2018. Aplicado índice FIPE Saúde acumulado (jan-dez de 2019) em 5,71% para correção do valor em 2019.

Referência Bibliográfica:

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Economia da Saúde. **Programa Nacional de Gestão de Custos. Manual Técnico de Custos - Conceitos e Metodologia**. Brasília-DF, 2006. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, em GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 22/04/2020, às 18:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI, Superintendente**, em 23/04/2020, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012475134** e o código CRC **33C36268**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900063001601



SEI 000012475134